LEI Nº. 5.439, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

Altera parcialmente a Lei 5.232, de 23 de maio de 2007, acrescentando o Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto ao Art. 1º da Lei.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Altera parcialmente a Lei 5.232 de 24 de maio de 2007, acrescentando o Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto ao Art. 1º da referida legislação, com a seguinte redação:

Art. 1° ...
...
...

§ 3° O Município fica autorizado a firmar parcerias com pessoas físicas e/ou jurídicas visando a colocação de placas denominativas de ruas e demais logradouros públicos, podendo conceder permissão de uso às pessoas físicas ou jurídicas para os fins a que se destina esta lei.

§ 4° As placas serão padronizadas conforme estabelecido pela Secretaria competente, podendo ter espaço destinado à publicidade, preferencialmente, de empresas e/ou empresários estabelecidas no Município.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei 5.232, de 23 de maio de 2007.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Junho de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração